

Nº. 125 – DOE de 04/07/2019 – Seção 1 – página 129

COMUNICADO CVS nº 028/2019 - GT Medicamentos/DITEP, de 27/06/2019

Assunto: Falsificação de Notificação de Receita A - NRA, em nome do SEUB Vila Mathias-Santos/SP.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, à vista do Ofício Nº 509/2019 GVS XXV Santos, dos Ofícios nº 284/2019-SEVISA/COVIG/DEVIG/SMS e nº 427/2018-SEVISA/COVIG/DEVIG/SMS, ambos da Secretaria Municipal de Saúde de Santos/SP, da cópia da Notificação de Receita A - NRA Nº SP 708.525 Série B, do Boletim de Ocorrência Nº 4089 - 7º D.P. Santos, compreendidos no SIAP 019722/2019-CVS/SPDOC 1313110/2019, e considerando que:

- a referida notificação apresenta, no campo destinado a Identificação do Emitente o nome do SEUB Vila Mathias, Rua Xavier Pinheiro 284, Vila Mathias, Santos/SP, Telefone (13) 32224290 e foi confeccionado em papel brilhante, que não é característico das Notificações de Receita A;
- no campo destinado a Assinatura do Emitente, o carimbo e rubrica em nome da profissional Adrielle Cardoso Bonfim CRM 172805;
- no rodapé, os dados da Imprensa Oficial do Estado de S.A., (fev/2011), Numeração desta impressão 600.001 a 800.000 Série B;
- a SEVISA/COVIG/SMS da Secretaria Municipal de Saúde de Santos/SP, informa que a profissional Adrielle Cardoso Bonfim CRM 172805, não pertence ao quadro clínico da SEUB Vila Mathias e que não concedeu à instituição nenhum talonário de NRA contendo a numeração 708.525 da Série B.

Diante das evidências e da constatação que se trata de falsificação de Notificação de Receita A, determina:-

- Que as notificações com as características acima mencionadas não sejam dispensadas nos estabelecimentos farmacêuticos e que os responsáveis técnicos pelos mesmos comuniquem imediatamente às Visas locais, caso haja apresentação ou tenham sido atendidas.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.